

LEI Nº. 2327/2002 DE 19/12/2002.

**“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DA
LEI Nº. 2199/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dá nova redação ao Anexo II da Lei nº. 2199/2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Municipal	01	CC-S1	Procuradoria Municipal
Secretário Municipal	05	CC-S1	Secretarias
Presidente da AMDE	01	CC-S1	AMDE
Chefe de Gabinete	01	CC-S1	GAPRE
Ouvidor	01	CC-S1	GAPRE
Controlador	01	CC-S2	GAPRE
Gerente	36	CC-S2	GAPRE/SECRETARIAS
Diretor Geral do CAIC	01	CC-S2	SEMEC
Diretor Técnico da AMDE	01	CC-S2	AMDE
Diretor Adm. Financeiro da AMDE	01	CC-S2	AMDE
Subprocurador Municipal	02	CC-S3	Procuradoria Municipal
Coordenador de Núcleo	60	CC-S3	Secretarias
Diretor de Subprograma do CAIC	06	CC-S4	SEMEC
Assessor Tec. Plan., Coord. e Controle	10	CC-S4	Secretarias
Assessor Jurídico	10	CC-S4	Procuradoria Municipal
Assessor Técnico	04	CC-S4	Secretarias
Chefe de Setor	60	CC-S5	Secretarias
Assessor de Gabinete	20	CC-S5	Secretarias
Assessor de Imprensa	04	CC-S6	GAPRE
Conselheiro Tutelar	05	CC-S6	SEMSA
Oficial de Gabinete	135	CC-S7	GAPRE/SECRETARIAS
Coordenador de Turno	45	CC-S7	SEMEC
Coordenador de Posto de Saúde	25	CC-S7	SEMEC
Diretor de Ensino Fundamental "A"	05	DEF "A"	SEMEC
Diretor de Ensino Fundamental "B"	10	DEF "B"	SEMEC
Diretor de Ensino Fundamental "C"	05	DEF "C"	SEMEC
Diretor de Educação Infantil "A"	22	DEI "A"	SEMEC
Diretor de Educação Infantil "B"	12	DEI "B"	SEMEC
Diretor de Educação Infantil "C"	12	DEI "C"	SEMEC

Lei nº. 2327/2002

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos